



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luis Catelan n° 230 - Tel – (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

camara@marolnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO NOVO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DOS PROCESSOS CONTÁBEIS DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de avaliação e revisão do novo Regimento Interno Cameral, pensando a Resolução nº 039 de 04/05/2004.

Art. 2º – Ficam designados os servidores Ana Aparecida Benincá Gonçalves, Aparecida Borges Perin, Fernando Drago Lorencini e o contratado Eliemar José Alves da Costa, para juntos procederem a minuta do Projeto de Resolução da revisão que se refere o Art. 1º do presente instrumento legal, bem como a revisão dos processos contábeis dos últimos dois anos.

§ 1º – O prazo para entrega dos trabalhos desta Comissão será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente instrumento legal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia, 31 de janeiro de 2005.

Tenório Gomes da Silva
Presidente

Djacir Gregório Caversan
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 01/02/2005

SERVIDOR

Katia Aparecida Lunz
Assessor Técnico
Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 01/02/2005

SERVIDOR

Gilmar Passamani Peres
AUXILIAR DE SERVIÇOS
MUN. N.º 039